INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DO
FISCUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº *em constituição*

Por meio deste Instrumento Particular, a **MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, localizada na rua Joaquim Floriano, 100, 18º andar, CEP: 04534-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.063.256/0001-27, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato nº 13.091 de 24 de junho de 2013 ("Administradora") e a **TERRA GESTORA LTDA.**, empresa situada na cidade de cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 100, andar 5ª, bairro Itaim Bibi, CEP 04.534-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.274.737/0001-42, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 19.352, de 01 de fevereiro de 2022 ("Gestora") e quando em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais", na qualidade de prestadores de serviços essenciais do **FISCUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, em constituição perante a Receita Federal para obtenção de CNPJ/ME ("Fundo"), através do sistema Integra-CNPJ da CVM., **RESOLVEM**:

1. Constituir o **FISCUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo") sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022 e seu Anexo Normativo II, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;

2. Designar como diretor responsável pela representação do Fundo perante a CVM o Sr. **LUIZ ÁLVARO DE PAIVA FERREIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.383.932, expedido pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 049.035.538-25, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 100, 18º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-000;

3. Para prestar os serviços de custódia, distribuição, escrituração e controladoria das cotas do Fundo, designar a **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 8º andar, na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob nº. 03.751.794/0001-13, devidamente autorizada pela CVM a prestar os serviços de custódia qualificada por meio do Ato Declaratório nº 14.300 de 01 de julho de 2015 ("Escriturador");

4. Para prestar os serviços de auditoria independente do Fundo a Administradora contratará empresa de Auditoria Independente devidamente credenciada perante a CVM; e

5. Aprovar o inteiro teor do regulamento do Fundo, na forma do Anexo I ao presente instrumento.

Sendo assim, assina o presente instrumento em uma via, para um único propósito e efeito, que será levado ao domínio público por meio do sistema integrado CVM/B3 Fundos.Net.

São Paulo, 22 de julho de 2026

_____

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

_____

TERRA GESTORA LTDA.
Gestora

FISCUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº (em constituição)

ANEXO I – REGULAMENTO

(Inicia-se intencionalmente na próxima página)